

Comitê de Acompanhamento e Prevenção da Covid-19

## COMUNICADO: 02/2021-COVID-19

De acordo com o Decreto Estadual 6.983/2021, atividades não essenciais estão suspensas de realização no Estado do Paraná entre a zero hora do dia 27 de fevereiro às 5 horas do dia 8 de março.

Embora as atividades das cooperativas dos ramos agropecuário, crédito, saúde, transportes, infraestrutura (eletrificação) e demais atividades secundárias, correlatas e acessórias que amparem a atividade principal, sejam tratadas pelo Decreto 6.983/2021, em seu artigo 5º, como essenciais; nada neste Decreto menciona a realização de Assembleias das Cooperativas como sendo uma atividade essencial.

Assim, se a cooperativa planejou realizar assembleia em modelo virtual (on-line) no período de vigência do referido Decreto, nada há que se preocupar.

Entretanto, caso tenha planejado assembleias em modelo semipresencial ou presencial a ser realizada até o dia 08 de março, o Sistema Ocepar recomenda:

- Imediata publicação na imprensa sobre a alteração na forma de realização (semipresencial para virtual) ou o adiamento da Assembleia para data mais apropriada onde se verifique a contenção da pandemia e não esteja mais em vigência do Decreto, de modo a serem executados com segurança os trabalhos presenciais em Assembleia.

Curitiba, 01 de março de 2021.

Comitê de Acompanhamento e Prevenção da COVID-19

[http://paranacooperativo.coop.br/covid\\_19/](http://paranacooperativo.coop.br/covid_19/)